



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 26 / 10 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2085 Pag.: 120

PORTARIA N.º 63/2023

DATA: 25/10/2023

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO FÉRIAS	DE
Jaqueline Valendorf dos Santos	Assistente Administrativa	13/01/2022 a 12/01/2023	30	30/10/2023 a 28/11/2023	a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 25 de outubro de 2023.


REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto e Paulo Sergio Barbosa a se deslocarem até a cidade de Francisco Beltrão - PR, com saída no dia 25 de outubro de 2023 e retorno no dia 26 de outubro de 2023, para participarem do Curso Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9B77DFAC

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 63/2023**

PORTARIA N.º 63/2023
DATA: 25/10/2023

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO FÉRIAS	DE
Jaqueline Valendol dos Santos	Assistente Administrativa	13/01/2022 a 12/01/2023	30	30/10/2023 28/11/2023	a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 25 de outubro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DD3F3737

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Sr. Revaír José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei

8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório n.º 14/2023, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2023, de 24 de outubro de 2023, que teve como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (0km), ano de fabricação e modelo 2023/2023 ou versão mais atualizada, tipo sedan, para compor a frota da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Considerando o "**Menor Preço**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n.º 35.741.144/0001-83**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa no certame, com o valor total de R\$ 167.000,00 (sento e sessenta e sete mil reais), conforme Ata de sessão de julgamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3E87FBF2

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, CNPJ sob o nº 01.513.101/0001-29.

CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 35.741.144/0001-83

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (0km), ano de fabricação e modelo 2023/2023 ou versão mais atualizada, tipo sedan, para compor a frota da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

VALOR: O valor global do contrato será de R\$ 167.000,00 (sento e sessenta e sete mil reais), a ser pago em parcela única após a entrega do objeto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 01.001.031.1001.1003.4.4.90.52.00.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0FB1667F

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 671/2023**

SÚMULA: DETERMINA PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e nos termos da Legislação vigente, RESOLVE: